



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Ibitinga, no exercício de suas funções institucionais e em observância aos princípios da publicidade e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal, possui a necessidade de ampliar os meios de divulgação de suas atividades legislativas, ações institucionais e informações de interesse público.

Considerando o perfil da população local e os meios de comunicação amplamente utilizados no município, verifica-se que o rádio permanece como um dos canais mais acessíveis e eficazes para a disseminação de informações, especialmente para alcançar diferentes faixas etárias e regiões, incluindo áreas com menor acesso à internet.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de serviços especializados para produção e veiculação de conteúdo radiofônico institucional.

### 2. PREVISÃO

A presente Contratação se encontra alinhada ao Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, nos termos da Lei Complementar nº 101/00.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar empresa especializada na prestação de serviços de comunicação institucional, compreendendo:

- a) Produção de conteúdo radiofônico institucional;
- b) Edição e finalização de materiais de áudio;
- c) Veiculação dos conteúdos em emissoras de radiodifusão.

A veiculação deverá ocorrer em emissoras de radiodifusão sonora na faixa de frequência modulada (FM), com cobertura no território do Município de Ibitinga, considerando a melhor qualidade de transmissão, maior alcance junto ao público local e adequação aos hábitos atuais de consumo de mídia.

Os conteúdos deverão possuir caráter exclusivamente informativo, educativo e institucional, sendo vedada a promoção pessoal de agentes públicos.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada, sendo consideradas as seguintes alternativas:

- I – Utilização exclusiva de meios digitais (redes sociais e website institucional);
- II – Contratação de serviços de mídia televisiva;
- III – Contratação de serviços de mídia radiofônica.



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

A alternativa I mostrou-se insuficiente para atingir parcelas da população com acesso limitado à internet.

A alternativa II apresenta custo mais elevado e menor alcance local específico, considerando a realidade do município.

A alternativa III demonstrou-se mais adequada sob os aspectos de custo-benefício, capilaridade e efetividade na comunicação com a população local.

## 5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A contratação de serviços de mídia radiofônica apresenta-se como a solução mais eficiente e adequada para atendimento da necessidade administrativa, considerando:

- a) Ampla penetração do rádio junto à população local;
- b) Baixo custo relativo em comparação a outros meios de comunicação;
- c) Facilidade de acesso à informação;
- d) Capacidade de divulgação contínua e periódica das atividades legislativas.

A opção pela veiculação em emissoras FM justifica-se pela superior qualidade sonora, maior alcance e predominância desse meio no consumo atual de mídia pela população.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades e periodicidades dos serviços serão detalhadas no Termo de Referência, devendo contemplar a produção e veiculação periódica de conteúdos institucionais.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor será obtida mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma global, considerando a necessidade de integração entre produção e veiculação dos conteúdos, garantindo eficiência e padronização dos serviços.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

Ampliar a transparência das atividades legislativas;

- a) Fortalecer a comunicação institucional;
- b) Garantir maior acesso da população às informações públicas;
- c) Promover a participação cidadã.



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.**

Não há necessidade de adequações estruturais para a execução do contrato, sendo suficiente a designação de servidor para acompanhamento e envio das informações institucionais a serem divulgadas.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, tendo em vista a natureza do serviço de divulgação radiofônica, sem geração significativa de resíduos ou consumo adicional de recursos.

## **12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é considerada viável, pois atende à necessidade de ampliar a divulgação das atividades institucionais, garantindo transparência e acesso à informação de interesse público.